



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº181/84

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos/mil cruzeiros) para fins de aquisição de uma área de terras para alinhamento de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um /
Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$600.000,00
(seiscentos mil cruzeiros) para atender as despesas
com a aquisição de uma área de terras com 74,15m2, /
destacada de uma área maior constituída pelo Lote '
nº27 da Quadra "X", da Planta Urbana da cidade, de
propriedade de Lacerda Filho & Cia Ltda, para fins/
de alinhamento da Rua Princesa do Norte.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, /
fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a
utilizar-se dos recursos previstos no Art.43, Item
I, II e III da Lei nº4.320/64:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias
do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO
Diretor de Administração